

Projeto: 2 Parte Artística Cultural da 2ª Novemberfest de São José do Inhacorá 2019

Processo: 19/1100-0001081-0

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.

Presentes: 21 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Jorge Luís Stocker Júnior, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Ailton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gisele Pereira Meyer, Marcelo Restori da Cunha, Moreno Brasil Barrios e Marlise Nedel Machado.

Abstenções: Daniela Giovana Corso, Rodrigo Adonis Barbieri, Gabriela Kremer da Motta e Luis Antonio Martins Pereira.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 25/09/2019 e considerados prioritários.

José Édil de Lima Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS